



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N°. 001/2022

PROCESSO N° 23110.034242/2022-79

Processo n° 23110.034242/2022-79

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por meio da Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o presente processo seletivo para a função de bolsista Professor Formador (Equipe Multidisciplinar), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o regramento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes): Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria n° 139, de 13 de julho de 2017, e da Portaria n° 102, de 10 de maio de 2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo será de responsabilidade da Coordenação do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPel.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, realizado por meio de: 1) Prova de Títulos; 2) Análise do Memorial Descritivo; e, 3) Análise do Plano de Trabalho, todas de caráter classificatório;

1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

1.4. O extrato Edital e as etapas do processo seletivo serão divulgados no site: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/category/editais/>

1.5. Em atenção à Portaria Capes n° 102/2019, art. 6°, § 4°, este processo seletivo tem como público-alvo prioritário docentes efetivos da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Na ausência de docentes efetivos postulantes às bolsas de Professor Formador discriminadas no item 3 deste Edital, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias Capes n° 183/2016 e n° 139/2017 e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre o dia 05 de setembro até às 23h59 do dia 05 de outubro de 2022, exclusivamente de modo on line, mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/nuped/>, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos exigidos neste Edital, bem como Comprovantes dos Títulos, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho.

2.3. Documentos necessários para a inscrição:

- I. **Ficha de Inscrição**, que está disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchida pelo candidato (em formato pdf), disponível também em <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>
- II. **Curriculum Lattes** atualizado e comprovado, **acompanhado somente dos documentos** (cópias digitais) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera na Tabela de Pontuação (em formato pdf);
- III. **Tabela de Pontuação** que compõe o Anexo IV da Resolução n° 28, de 06 setembro de 2018, devidamente preenchida pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo (em formato pdf);
- IV. Cópia Digital da **Carteira de Identidade**;
- V. Cópia Digital do **CPF**;

- VI. Cópia Digital do **Diploma** ou Certificado de Conclusão do Curso de **Graduação**;
- VII. Cópia Digital do **Diploma** ou Certificado de Conclusão do Curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu** (mestrado e/ou doutorado);
- VIII. Cópia Digital do Comprovante de **Exercício do Magistério Superior** (experiência mínima de um ano). Para os fins deste Edital, por autorização do Ofício 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES, a atuação no Sistema UAB será contabilizada como experiência no Magistério Superior.
- IX. **Comprovante de Vínculo** de Docente Efetivo da Universidade Federal de Pelotas (UFPe), quando for o caso.
- X. **Memorial Descritivo** (em formato pdf, com até 05 páginas);
- XI. **Plano de Trabalho** para atuação na referida área para a qual esteja se candidatando (em formato pdf, com até 03 páginas); e
- XII. **Comprovante de Residência** (conta de Energia Elétrica, Água/Saneamento ou Telefone).

2.4. A efetivação da inscrição se dará somente se TODOS os documentos solicitados forem enviados corretamente na ficha de inscrição eletrônica. Não serão aceitos outros tipos de documentos, somente aqueles que constam no presente edital. Somente serão aceitos arquivos nos formatos pdf (não editável) e jpg (imagem). Eventuais problemas no envio ou recebimentos dos arquivos são de responsabilidade do candidato. Arquivos que não estejam nos formatos mencionados e/ou não sejam possíveis de serem abertos serão desconsiderados;

2.5. A homologação das inscrições será divulgada no site da EaD da UFPe (<http://wp.ufpel.edu.br/nuped/>), conforme cronograma previsto neste Edital;

2.6. Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os originais de cada documento ou cópias autenticadas, na data e local estipulados pela Coordenação UAB, sob pena de exclusão do processo seletivo e chamamento dos candidatos subsequentes.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas relativas ao presente edital seguem no quadro abaixo:

Áreas	Vagas	Titulação exigida		Experiência Docente comprovada
		Graduação	Pós-Graduação	
1 - Produção de Conteúdo Audiovisual para EAD	Cadastro Reserva	Graduação em Cinema, Jornalismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Design, Cinema de Animação, Artes Visuais, Letras, ou Comunicação Social	Mestrado em qualquer área	1 ano de experiência no magistério superior (mínimo)
2 – Administração Pedagógica em EAD	Cadastro Reserva	Licenciatura em qualquer área ou Pedagogia	Mestrado em Educação ou Educação à Distância ou Mestrado na área de Ciências Humanas ou	1 ano de experiência no magistério superior (mínimo)

			Ciências Sociais ou Tecnologia	
3 – Design Instrucional em EAD	Cadastro Reserva	Licenciatura em qualquer área ou Pedagogia	Especialização em Desenho Instrucional	1 ano de experiência no magistério superior (mínimo) e Experiência de 1 ano em desenho instrucional para cursos à distância
4 – Revisor de Texto	Cadastro Reserva	Graduação em Letras ou Comunicação	Mestrado em Letras ou Comunicação	1 ano de experiência no magistério superior (mínimo)
5 - Diagramação e WebDesign para EAD	Cadastro Reserva	Graduação em Cinema, Jornalismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Design, Cinema de Animação, Artes Visuais, Letras ou Comunicação Social	Mestrado em qualquer área	1 ano de experiência no magistério superior (mínimo)
6 - Produção de Conteúdo Audiovisual para EAD	Cadastro Reserva	Graduação em Cinema, Jornalismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Design, Cinema de Animação, Artes Visuais, Letras, ou Comunicação Social	Mestrado em qualquer área	1 ano de experiência no magistério superior (mínimo)

4. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

4.1. Sobre a atuação:

4.1.1. Local prioritário de atuação: Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (Campus Porto – Anglo, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Sala 102A, Pelotas - RS, Brasil - 96010-610). Conforme a necessidade da Coordenação e do Programa UAB/UFPEL, o bolsista poderá atuar em outras unidades da Universidade, bem como os Polos EAD atendidos pela mesma. Registra-se a necessidade de desenvolvimento de atividades presenciais e não-presenciais por parte do bolsista.

4.1.2. Período de atuação: até 48 meses, conforme necessidade da Coordenação UAB (Art. 3º da Portaria Capes nº 249, de 08 de novembro de 2018).

4.2. Sobre as atribuições:

4.2.1. Área 1: Produção de Conteúdo Audiovisual para EAD - Elaboração e aplicação de projetos visuais e de arquitetura da informação para páginas institucionais, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas on- line, produção de materiais gráficos para as atividades de Comunicação Social. Suporte técnico à gravação de videoaulas e à realização de webconferências, edição de vídeos, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia. Criação de livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, produção de recursos interativos e multimídia, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

4.2.2. Área 2: Administração Pedagógica em EAD - Suporte às atividades administrativo-pedagógicas da Coordenação da UAB-UFPEL na gestão e controle dos processos junto à Capes. Planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais e formativos no âmbito da Educação a Distância. Assessoria à coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão educacional juntos aos Polos EAD de atuação da UFPEL, nos âmbitos de graduação e pós-graduação, acompanhamento estatístico de índices de retenção e evasão, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

Atuação através de Orientação e Supervisão Pedagógica em Educação à Distância junto às Equipes de Trabalho dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela UAB-UFPEL. Articulação administrativo-pedagógica entre Coordenação e Cursos EAD da UFPEL, bem como planejamento e execução de ações avaliativas e de acompanhamento do desempenho acadêmico nos contextos de atuação da UAB na universidade, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

4.2.3. Área 3: Design Instrucional para EAD - Desenvolvimento de cursos utilizando o método ADDIE. Desenho de processos, análise de fluxos de processos. Produção de material didático: o uso da notação BPMN em curso a distância, habilidade no software Bizagi ou similar. Utilizar os principais recursos disponíveis no AVA da IE analisando as diferentes interfaces para mediação e avaliação. Utilizar as ferramentas de gestão disponíveis para o professor online. Valorizar práticas que reconheçam a interatividade como fator essencial na docência online e selecionar iniciativas assertivas no combate à evasão dos alunos. Compreender o processo de planejamento de atividades na EaD, reconhecer recursos e estratégias que podem ser utilizados no design da avaliação em EaD. Identificar situações de plágio quando ocorrer, selecionar as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de aprendizagem em prol de uma educação colaborativa.

4.2.4. Área 4: Revisor de Texto - Avaliar a construção textual, levando em consideração a coesão, a concisão e a coerência. Aplicar as normas internas de editoração (Manual de Normas), garantir a usabilidade linguística do texto, considerando os diversos contextos de aprendizagem. Possuir habilidade no uso de computadores em softwares de edição de texto e facilidade de acesso aos diferentes recursos digitais e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle, conhecimento em linguística, análise do discurso e linguagem formal (regra culta e coloquial). Conhecimento e domínio das normas ABNT NBR.

4.2.5. Área 5: Diagramação e WebDesign para EAD - Atuação através em atividades de Diagramação e WebDesign para EAD junto às Equipes de Trabalho dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela UAB, bem como realizando projetos relacionados que forem demandados pela Coordenação UAB/UFPEL. Elaboração e aplicação de projetos de webdesign para páginas institucionais e materiais didáticos, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas on- line. Diagramação e Criação de livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, produção de recursos interativos e multimídia, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

4.2.6. Área 6: Produção de Conteúdo Audiovisual para EAD - Elaboração e aplicação de projetos visuais e de arquitetura da informação para páginas institucionais, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas on- line, produção de materiais gráficos para as atividades de Comunicação Social. Suporte técnico à gravação de videoaulas e à realização de webconferências, edição de vídeos, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia. Criação de livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, produção de recursos interativos e multimídia, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

4.3. Sobre a Carga Horária e Remuneração:

4.3.1. O valor da bolsa é definido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017). O candidato aprovado, mediante o preenchimento dos requisitos das referidas Portarias, será admitido na bolsa da modalidade Professor Formador I (mínimo de três anos de experiência no magistério superior) ou Professor Formador II (mínimo de um ano de experiência no magistério superior).

Modalidade	Valor da Bolsa
Professor Formador II	R\$ 1.100,00
Professor Formador I	R\$ 1.300,00

4.3.2. A carga horária de trabalho é de 20h (vinte horas) semanais (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017).

4.3.3. Conforme a Portaria CAPES Nº183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5. 3. DAS PROVAS

5.1. O presente processo seletivo consta de três provas/etapas:

- a) Prova de Títulos – 3,0 pontos (1ª etapa, peso 3);
- b) Análise do Memorial Descritivo – 4,0 pontos (2ª etapa, peso 4); e
- c) Análise do Plano de Trabalho – 3,0 pontos (3ª etapa, peso 3).

5.2. Todas as etapas são de caráter classificatório. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançaram, ao final do processo seletivo, nota igual ou superior a sete (7,0).

5.3. Os critérios de avaliação atenderão, no que couber, em analogia, aos procedimentos previstos na Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cocepe) da UFPel).

5.4. Prova de Títulos

5.4.1. A prova de títulos consistirá da apreciação e valoração pela Banca Examinadora dos títulos acadêmicos, atividades de ensino, atividades administrativas e/ou profissionais, atividades científicas/tecnológicas, literárias, artístico-culturais e de extensão informados pelo candidato em currículo no formato da Plataforma Lattes.

5.4.2. Serão considerados e avaliados pela Comissão de Seleção APENAS os comprovantes de produção dos últimos 3 anos, devendo ser enviados, no ato de inscrição, exclusivamente os documentos comprobatórios emitidos a partir de 01/06/2019. A determinação deste período não vale para a comprovação referente à atuação profissional e docente, a qual será avaliada na sua integralidade.

5.4.3. O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma mesma nota para cada um dos examinadores, que será registrada em fichas separadas, que deverão conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova.

5.4.4. Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios: os Pontos da Titulação Acadêmica serão atribuídos conforme a mais alta titulação apresentada e comprovada, nos termos da Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018, sem distinção entre os títulos da área específica do concurso ou outras áreas, quando o Edital permitir a

inscrição de titulação de mais de uma área. A pontuação será obrigatoriamente contabilizada, independentemente de que uma determinada titulação seja requisito para inscrição ao processo seletivo.

5.4.5. Para o cálculo dos Pontos das Atividades Acadêmicas e Profissionais, será utilizada a tabela de pontuação que compõe o Anexo IV da Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018. A resolução está disponível no seguinte link: http://concursos.ufpel.edu.br/wp/wp-content/uploads/2018/09/SEI_23110.042999_2018_50-Resolucao-Cocepe-28.2018.pdf

5.4.6. Para fins de computação dos pontos de atividades acadêmicas e profissionais, cada título apresentado deverá ser pontuado em uma única categoria.

5.4.7. A Tabela de Pontuação deve considerar a avaliação de cada título como 100% da pontuação para produção abrangida pela área de Educação à Distância e como 50% da pontuação para produção não abrangida pela respectiva área.

5.4.8. A conversão dos pontos obtidos em nota, na prova de títulos, por candidato, obedecerá aos seguintes critérios: a) no caso de que a maior pontuação entre os candidatos seja igual ou superior a 100 (cem) pontos, considerar-se-á como nota 10,00 a maior pontuação, sendo as demais notas atribuídas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior; b) no caso de que a maior pontuação esteja situada no intervalo entre 70 (setenta) e 99 (noventa e nove) pontos, a conversão far-se-á pela divisão do número de pontos por 10 (dez) para todos os candidatos (por exemplo: para setenta e sete pontos, nota 7,70); c) no caso de que a maior pontuação seja inferior a 70 (setenta) pontos, atribuir-se-á a nota 7,00 ao candidato com a melhor pontuação, sendo as demais notas atribuídas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior.

5.5. Análise do Memorial Descritivo:

5.5.1. O documento contendo o memorial descritivo deverá incluir a exposição, de modo analítico e crítico, sobre as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas pelo candidato, contendo os aspectos mais significativos de sua formação e trajetória, com destaque às ações e projetos de Educação a Distância.

5.5.2. O documento deverá ser redigido em até 05 (cinco) páginas, em formato de escrita livre, o qual deverá ser enviado em formato pdf juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição na ficha de inscrição eletrônica.

5.5.3. Para fins de atribuição de nota nesta prova/etapa, cada examinador – de forma individual – atribuirá a sua nota após a Análise do Memorial Descritivo de cada candidato, registrando-a em ficha previamente preparada, que deverá conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova, considerando os critérios avaliativos previstos no item 5.5.4.

5.5.4. Os critérios para a Análise do Memorial Descritivo estão definidos abaixo:

Item	Parâmetro	Peso
1	Coerência entre a formação acadêmica e carreira profissional com área para a qual está se candidatando	0,00 a 3,00
2	Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento	0,00 a 2,00
3	Conhecimento e propriedade demonstrados sobre o contexto da Educação à Distância	0,00 a 3,00
4	Conhecimento e propriedade demonstrados sobre a área para a qual está se candidatando	0,00 a 2,00

Total	10,0
-------	------

5.6. **Análise do Plano de Trabalho:**

5.6.1. O documento contendo o **Plano de Trabalho** deverá incluir (no mínimo) os seguintes itens: 1) Dados de Identificação, 2) Objetivos, 3) Ações e Metas, 4) Público(s)-Alvo, 5) Metodologia, 6) Recursos Necessários, 7) Cronograma, 9) Indicadores de Avaliação, e, 9) Bibliografia/Referências.

5.6.2. O **Plano de Trabalho**, que deverá ser previsto para uma realização com o período de 12 (doze) meses, deve voltar-se para a área escolhida na respectiva candidatura, com ênfase em ações e projetos de Educação a Distância direcionados aos contextos de atuação da UAB/UFPEL.

5.6.3. O documento deverá ser redigido em **até 03 (três) páginas**, por meio de escrita livre, o qual deverá ser enviado em formato pdf juntamente com os demais documentos exigidos na ficha de inscrição eletrônica. Para fins de atribuição de nota nesta prova/etapa, cada examinador – de forma individual – atribuirá a sua nota após a Análise do **Plano de Trabalho** de cada candidato, registrando-a em ficha previamente preparada, que deverá conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova, considerando os critérios avaliativos previstos no item 5.6.5.

5.6.4. Os critérios para a Análise do **Plano de Trabalho** são: Relevância e Originalidade da Proposta (3,0 - três pontos); Exequibilidade da Proposta no âmbito da UAB/UFPEL (4,0 - quatro pontos); Compatibilidade da Proposta com a formação do candidato e a área da candidatura (3,0 - três pontos) = Total 10,0 pontos.

6. **DO PROVIMENTO DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O cadastramento dos bolsistas no Sistema UAB será realizado após entrega dos documentos exigidos para a bolsa, da apresentação dos originais (ou cópias autenticadas) dos documentos enviados no momento da inscrição e dos originais das experiências/formações/produções (ou cópias autenticadas) elencadas no Currículo Lattes, se pontuadas em prova de títulos.

6.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade da Coordenação.

6.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar pessoalmente, a ficha de cadastramento (fornecida pela Secretaria) devidamente preenchida e com firma reconhecida, em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro inicial, sob pena de ser considerado desistente.

6.4. O Processo Seletivo será válido por dois anos, a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição..

7. **DO CRONOGRAMA**

7.1. O presente edital prevê o seguinte cronograma de realização:

Etapa	Data
Período de Inscrições online	de 05/09 a 05/10/2022
Homologação das Inscrições	06/10/2022
Prazo de Recursos	de 07/10 a 10/10/2022
Análise dos Recursos	de 12/10 a 13/10/2022
Homologação Final dos Inscritos	14/10/2022

Período de Avaliação por parte da Comissão de Seleção	de 17/10 a 19/10/2022
Divulgação do Resultado Parcial	20/10/2022
Prazo de Recursos	de 21/10 a 24/10/2022
Análise dos Recursos	de 25/10 a 27/10/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 28/10/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as informações e divulgações referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio da página web da UAB/UFPeL, através do seguinte endereço eletrônico: <http://wp.ufpel.edu.br/nuped/>.

8.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados, em primeira instância, pela Banca Avaliadora e, caso necessário, em segunda e última instância, pela Coordenação UAB-UFPeL. As deliberações são de caráter irrevogável.

Pelotas, 05 de Setembro de 2022.

Profª Drª Rosaura Espírito Santo da Silva
Coordenadora Geral UAB/UFPeL

Prof. Dr. Christiano Martino Otero Avila
Coordenador Adjunto UAB/UFPeL



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 02/09/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA, Chefe, Núcleo de Políticas de Educação a Distância**, em 05/09/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSAURA ESPIRITO SANTO DA SILVA, Chefe, Unidade Universidade Aberta do Brasil**, em 05/09/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847666** e o código CRC **0F68337E**.

ÁREA DE
CANDIDATURA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo

Nº Carteira de Identidade

Órgão Emissor

Data de Emissão

Data de Nascimento

Sexo

Feminino

Masculino

Endereço (Rua e nº)

CEP

Cidade

E

E-mail

Telefones de contato

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

Instituição	
Título	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)	
Instituição / Programa	Ano de Conclusão
Área de Concentração	

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL N° **001/2022** – UAB/UFPEL.

Data: / /2022.

Assinatura do Candidato